



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 301, de 29 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica alterado o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 301, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16. ...

II – idade mínima de 18 anos, na data da inscrição do edital do acesso;”

Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

5567F3EF3F654E849D3612B4BE063A92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5567F3EF3F654E849D3612B4BE063A92>